



LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereadora Lindalva Batista Linhares

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO MANUEL DA SILVA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, seguindo no sentido Sul-Norte, até a Rua Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, paralela a Rua Vereador Tita, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de dezembro de 2014.



José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

